


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 133 (Seção 1)
Data	12/7/2002 Pg 102
Class.	

**PORTARIA Nº 82, DE 11 DE JULHO DE 2002**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto sem número de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o artigo 24 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000 e o que consta do processo nº 02001.000687/98-40:

Considerando que o Parque Nacional do Araguaia foi criado por meio do Decreto Federal nº 47.570 de 31.12.59 e teve seu primeiro Plano de Manejo elaborado em 1981.

Considerando que a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia se deu no âmbito do convênio celebrado entre a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, a Associação Brasileira para Conservação das Aves - PROAVES e o IBAMA, resultante do cumprimento da obrigação da ELETRONORTE no processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Norte/Sul.

Considerando a revisão do Plano de Manejo elaborado pela PROAVES o qual teve parecer técnico favorável da Diretoria de Ecossistemas, resolve:

Art 1º. Aprovar a revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia, cujo resumo executivo encontra-se anexo ao Processo nº 02001.000687/98-40.

Art. 2º. O texto completo do Plano de Manejo do Parque do Parque Nacional do Araguaia encontra-se disponível no Centro Nacional de Informação Ambiental - CNIA/IBAMA, bem como na página do IBAMA na Internet.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
(Of. El. nº 630)